



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.875 DE 5 DE AGOSTO DE 2021

ORDEM DO DIA
03/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
06 AGO. 2021
Nº. _____

Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05 Secretaria de Obras. Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec Obras
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0005 Adquirir. Mant. Conserv. Veic. Maq. Patrulhas Agrícolas
04.122.0005.2052000 Aquis. Manut. Conserv. Veículos. Maq. Patr. Agrícolas
339030000000 Material de Consumo (174) R\$ 250.000,00

Art.2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária.

05 Secretaria de Obras. Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec Obras
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0007 Manter e Conserv. Oficina Mecânica
04.122.0007.2054000 Manut. e Conser. Oficina Mecânica
449051000000 Obras e Instalações (3467) R\$ 250.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 5 de agosto de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente lei este

afixada no mural de publicações no período

de 05/08/21 a 19/08/21

Confirmação nº 03 de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Anulação de Dotação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 5 de agosto de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal